

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 031/ASTEC/GAB/SEMESC Porto Velho de
22 de julho de 2021.021.**

Institui os membros da Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Procedimentos para Construção do Novo Terminal Rodoviário no Âmbito do Município de Porto Velho.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872 de 01 de Janeiro de 2021.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO a centralidade do princípio da eficiência para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade à instrução de processos para construção do novo terminal da rodoviária no âmbito do Município De Porto Velho;

CONSIDERANDO as importantes vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes da efetividade dos trabalhos ligados as obras públicas para a sociedade;

CONSIDERANDO a busca do bom funcionamento deste Executivo Municipal, cumprindo seu papel Constitucional;

CONSIDERANDO a eficiência, como sendo o grau de otimização na utilização, conservação e desenvolvimento dos recursos potenciais e atuais na consecução da finalidade e objetivos controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os membros da Comissão de Acompanhamento de procedimentos de acompanhamentos para construção do novo terminal rodoviário no âmbito do Município de Porto Velho.

Art. 2º A Comissão ora instituída será integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do representante disposto no inciso I deste artigo:

I – CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA, Cadastro nº 8971 - representante da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC;

II – VALDENÍZIA VIEIRA SANTOS TINOCO, Cadastro nº 291378- representante da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC;

III – FRANCISLEY CARVALHO LEITE, Cadastro nº 6636 - representante da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC;

IV – MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA– Cadastro nº 1002124 – representante da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC;

V – MARCUS FELLIPO GOMES LEAL – Cadastro nº 248931 – representante da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC;

VI - MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE, Cadastro nº 104340 – representante da Setorial da Procuradoria-Geral do Município PGM/SEMESC.

Art. 3º A comissão de acompanhamento tem como objetivo:

I – Planejamento;

II – Elaboração de projeto básico;

III - Acompanhamento/Saneamento do processo para construção do novo terminal rodoviário, contribuindo para a correta instrução processual, tramitação e celeridade do objeto até a sua conclusão independente das atribuições individuais dos servidores indicados, atendendo na integralidade esta Portaria.

Art. 4º A comissão poderá requisitar informações de todos os órgãos envolvidos no cumprimento de sua finalidade, tendo autonomia para estipular prazos reportando eventuais descumprimentos para apuração de responsabilidade.

Art. 5º A presente comissão especial se enquadra nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010, regulamentada pelo art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 6º A comissão terá prazo de vigência de 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada, ressalvado os limites dos encargos do artigo anterior.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de julho de 2021.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:609C3865

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/07/2021. Edição 3014

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>